

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 003/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

VALENTIM GELAIN – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as disponibilidades do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público, para o conhecimento dos interessados que **as 11:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, sita na Avenida Antonio Finco, nº 330, nesta cidade, será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS do 4º Quadrimestre de 2020.**

A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento ao princípio da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretária de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Ouro, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Valentim Gelain
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 025/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Andreza Giotti	02.04.2019 a 01.04.2020	17.02.2021 a 03.03.2021
Arbuez Fua de Lima	23.03.2019 a 22.03.2020	17.02.2021 a 26.02.2021
Cristiane Luciele Mattos Aguirre	09.03.2019 a 08.03.2020	01.02.2021 a 02.03.2021
Daiane Demartini Silvestrini	05.08.2019 a 04.08.2020	17.02.2021 a 03.03.2021
Denise Fontana Primieri	02.06.2019 a 01.06.2020	01.02.2021 a 15.02.2021
Denise Guisolfi Moraes	01.11.2019 a 31.10.2020	17.02.2021 a 26.02.2021
Eliane Belon	07.07.2019 a 06.07.2020	01.02.2021 a 15.02.2021
Fabiana Balzan	03.07.2019 a 02.07.2020	15.02.2021 a 01.03.2021
Gerson Paulo Piva	13.01.2020 a 12.01.2021	01.02.2021 a 02.03.2021
Jonas Nodari	05.08.2019 a 04.08.2020	08.02.2021 a 27.02.2021
Juliana Barasuol Alves Gandin	13.11.2019 a 12.11.2020	17.02.2021 a 26.02.2021
Justina Ines Camicia	11.09.2019 a 10.09.2020	02.02.2021 a 11.02.2021
Laurete Giacometti Menegat	05.05.2019 a 04.05.2020	03.02.2021 a 12.02.2021
Lisiane Vanessa Girelli	15.05.2019 a 14.05.2020	17.02.2021 a 18.03.2021
Luiz Carlos Mendes Quelin	06.07.2019 a 05.07.2020	17.02.2021 a 08.03.2021
Maiqueli Paim Camargo	10.01.2020 a 09.01.2021	01.02.2021 a 02.03.2021
Marcelo Forte	07.02.2020 a 06.02.2021	08.02.2021 a 17.02.2021
Neivo Teodoro de Chaves	07.01.2020 a 06.01.2021	08.02.2021 a 09.03.2021
Ronaldo Mendes Marcante	01.07.2019 a 30.06.2020	01.02.2021 a 20.02.2021
Sonia Lucia Hoffmann do Prado	02.06.2019 a 01.06.2020	02.02.2021 a 11.02.2021
Vanderleia Maria Pereira de Campos	01.11.2019 a 31.10.2020	08.02.2021 a 27.02.2021
Vandir Theodoro	06.07.2019 a 05.07.2020	03.02.2021 a 12.02.2021
Vilmar da Silva Andrade	03.11.2019 a 02.11.2020	01.02.2021 a 15.02.2021

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

SERVIDOR (A)	Período
Jonas Nodari	28.02.2021 a 09.03.2021
Luiz Carlos Mendes Quelin	09.03.2021 a 18.03.2021
Ronaldo Mendes Marcante	21.02.2021 a 02.03.2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01.02.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração